

CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA DECLARAÇÃO RoHS

IMPORTANTE – Esta norma é meramente informativa e não constitui aconselhamento legal. Este guia fornece uma lista de verificação padrão da Assent para revisar as declarações de entrada que comunicam a conformidade com a Diretiva 2011/65 / UE e a Diretiva Delegada da Comissão (EU) 2015/863 “Diretiva RoHS” dentro da cadeia de suprimentos e não deve ser interpretado como requisito para Declarações de Conformidade (“DoC”). A orientação da DoC pode ser encontrada no Anexo VI da Diretiva RoHS.

Para que a sua declaração seja considerada válida , por favor siga as instruções abaixo:

1. Papel Timbrado da Empresa.

- a. Precisa indicar que a declaração é um comunicado oficial da empresa.

2. Inclui a referência legislativa adequada da Diretiva RoHS.

- a. Títulos da legislação actual: Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu, do Conselho de 8 de junho de 2011 e a Diretiva Delegada (UE) 2015/863 da Comissão datada em 31 de março de 2015, relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrônicos (“Diretiva RoHS”) devem aparecer na declaração.
 - i. Outras referências aceitáveis:
 1. Diretiva 2011/65 / UE e (UE) 2015/863.
 2. Diretiva da UE 2011/65 / UE e (UE) 2015/863.
 3. Diretiva RoHS 2011/65 / UE e (UE) 2015/863.

3. Deve constar cada uma das peças ou partes referentes à declaração.

4. Declara o status de conformidade.

- a. Declara que não contém substâncias acima do limiar e que a peça/produto está em conformidade com os requerimentos da Diretiva RoHS.
- b. Afirma que contém substâncias acima do limiar.
 - i. Deve identificar a substância ou substâncias que criam a não conformidade por peça ou produto.

- c. Afirma que contém substâncias acima do limiar com isenção.
 - i. Deve identificar a isenção da substância ou substâncias por peça ou produto.

5. Declara isenção (se aplicável).

- a. Se qualquer parte dos produtos estiver usando uma isenção identificada no Anexo III ou no Anexo IV da Diretiva RoHS eles DEVEM ser divulgados por peça ou produto usando a isenção.

6. Assinado pela pessoa responsável.

- a. Nome, detalhes de contato e posição devem ser incluídos.
- b. A declaração deve ser emitida por um funcionário da empresa.
- c. Posição / Cargo deve indicar um grau de familiaridade com as referidas peças/ produtos ou com a Diretiva RoHS da União Europeia.
 - i. Exemplo: Engenharia, Qualidade, Materiais, Gerente de Suprimentos.

7. Data de referência.

- a. A declaração não deve ter mais de dois anos exceto se:
 - i. Houve uma mudança no status da isenção que está sendo aplicada na declaração.
 - ii. Novas substâncias foram adicionadas à Diretiva RoHS.
 - iii. Se a sua indústria freqüentemente altera materiais na produção da peça/produto que consta na declaração. Neste caso, a declaração deve ser atualizada cada vez que houver mudança de material.